

Projeto
d.fer
054/86



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE

LEI Nº 058/86

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
TERRENO URBANO PARA A DIOCE
SE DE JI-PARANÁ.

▶ PREFEITA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE - RO;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer
a doação de um terreno urbano para a Diocese de Ji-Paraná.

Parágrafo Único - A presente doação se faz de confor
midade com o croqui anexo e mede 3.750,00 metros quadrados, ficando
localizado na rua Independência esquina com a rua Cinta Larga, teñ
do 50,00 metros de frente para a rua Independência e 50,00 nos fun
dos e 75,00 metros de frente para a rua Cinta Larga e 75,00 metros
do lado oposto desta, sendo referida área para a construção de igre
ja centro de oração.

Art. 2º - A doação deste terreno urbano destina-se a
construção de uma igreja - Casa de Orações; não podendo ser destina
do a outras finalidades; sob pena de anulação da presente doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Municipalidade de Espigão do Oeste-Estado de
Rondônia, em 21 de Outubro de 1.986.


R. Santos
Prefeita Municipal